



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2016.01.1.068976-7**

**1ª sequência de fatos**

No dia 28 de junho de 2016, por volta das 12h, na Super Adegá, [...], SIA-DF, próximo à Feira dos Importados, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu, na presença de várias pessoas, a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes a raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima estava fazendo compras e quando já estava no caixa passando os produtos, a acusada se colocou atrás dela na fila. Ato contínuo, a acusada passou a encarar a vítima e perguntou: *“eu estava te olhando de longe e vim ver de perto seu cabelo. Ele é de verdade ou é peruca?”*. Ao fazer a pergunta, [a acusada] tocou no cabelo [da vítima] que, se sentindo constrangida, falou que não gostava que tocassem no seu cabelo.

Em seguida, a acusada, já alterada, passou a ofender a vítima dizendo: *“preta mal educada, preta safada, é por isso que eu não gosto de gente preta. Eu venho falar com você e você me trata desse jeito? Eu devo ter gente da África em minha família, mas eu não gosto de gente preta”*. A vítima não reagiu, ouviu as ofensas e nada respondeu. Vários clientes e funcionários da Super Adegá presenciaram as ofensas discriminatórias.

Durante todo o tempo em que esteve aguardando finalizar suas compras, [a vítima] foi agredida verbalmente e humilhada [pela acusada], ocasião em que decidiu ir embora do local. Quando estava guardando os produtos que adquiriu no local, já do lado de fora da Super Adegá, novamente a acusada foi ao encontro da vítima e cuspiu na direção dela, sem no entanto atingi-la. Depois retornou para dentro do mercado.

Por todo constrangimento sofrido, a vítima acionou a polícia, e, enquanto aguardava a chegada de alguma guarnição, foi para dentro da Super Adegá. Ao avistar [a acusada], avisou-lhe que havia ligado para o 190.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

Imediatamente, a acusada retrucou mostrando uma carteira funcional do Ministério das Relações Exteriores e dizendo “*não vai dar em nada, olha aqui quem eu sou, sou diplomata*”, oportunidade em que seguiu para o estacionamento.

A vítima conseguiu os dados da acusada, tendo ela sido presa em flagrante em sua residência, poucos minutos depois de deixar o local.

Assim agindo, a acusada [...] incorreu nas penas do art. 140, § 3º c/c art. 141, III, do CP.

**2ª sequência de fatos**

No dia 28 de junho de 2016, durante a confecção do APF nº 31/2016, no interior da Delegacia de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, Orientação Sexual, Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN, [em] Brasília-DF, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu, a dignidade e o decoro da Delegada [...], em razão de suas funções, valendo-se de elementos referentes a raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada tentou tocar nos cabelos da autoridade policial, a Delegada [...], que também é negra, e, ao ser repreendida, a injuriou dizendo: “*não vou tocar porque não quero sujar as minhas mãos*”. Ao dizer que sujaria as mãos se tocasse nos cabelos crespos da vítima, a acusada associou uma característica do fenótipo de pessoas negras à sujeira.

Assim agindo, a acusada [...] incorreu nas penas do art. 140, § 3º c/c art. 141, II, do CP.

[...].

Brasília, julho de 2016.